170

Copia. Tabellião Cruz. 73, rua do Rosario, 73. Capital Federal. Lº 111 fls 21 v. Escriptura de venda dos predios numeros doze e doze A e dominio util dos respectivos terrenos da rua Dona Josephina que faz o Espolio de Antonio José Ferreira Guimarães á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e tres aos troze dias do mez de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, por me ter sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado perante mim compareceram como outorgante vendedor o espolio de Antonio José Ferreira Guimarães, neste acto representado por seu inventariante Domingos Pereira Gonçalves, morador nesta cidade, devidamente autorisado pelo Alvará abaixo transcripto do Juiz da oitava Pretoria, desta Capital, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representado pelo Doutor Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem conheço, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor por seu representante me foi dito que elle é legitimo senhor e possuidor dos predios numeros doze e doze A e do dominio util dos respectivos terrenos da rua Dona Josephina, freguesia de Sant'Anna, desta Capital predios esses que estão indicados com aquarella carmim na planta archivada no Thesouro Federal

171

e Jica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem a área: o primeiro, de sessenta e seis metros quadrados e sesserta centimetros, e o segundo cento e cinco metros quadrados e dez centimetros, sendo os seus limites: pela frente, lado direito e fundos com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil; pelo esquerdo na extensão de dezoito metros e dez centimetros com terrenos da mesma Estrada de Ferro Central do Brazil; pelo esquerdo na digo Brazil; na extensão de onze metros (medidos em seguida aos dezoito metros e dez centimetros) com terrenos pertencentes á casa numero vinte e dous da rua Dona Feliciana, e na extensão de quatro metros e vinte e cinco centimetros (medidos em seguida aos vinte e nove metros e dez centimetros) com terrenos pertencentes á casa numero vinte das rua Dona Feliciana; que o predio e terreno de numero doze foi havido pelo inventariado por arrematação em praça do extincto Juizo de Orphãos da segunda Vara desta Capital, e o de numero doze A por elle construido no terreno pertencente ao predio numero doze; que os referidos predios e terrenos acham-se livres e desembaraçados de quaesquer onus judiciaes ou extrajudiciaes, hypotheca legal ou convencional, sujeito apenas o terreno ao foro que paga a Municipalidade desta Capital, que para a presente venda deu o necessario consentimento expresso no alvará que me foi apresentado e Jica hoje registrado no livro especial numero quinze de registros, deste cartorio; que pelo presente instrumento devidamente auctorisado pelo já citado alvará vende a outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil os dous referidos predios e o dominio util dos referidos terrenos, benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de treze contos de reis, que o outorgante vendedor receberá na repartição competente do Thesouro Federal, á vista do traslado desta escriptura depois de devidamente transcri-

172

pto no respectivo registro das Hypothecas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar na sobre dita repartição; que assim transfere todo o dominio, posse, servidões activas e passivas, directos e acções sobre os referidos predios e terrenos á outorgada Fazenda Federal que fica immittida na posse em que já se acha dos mesmos em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a trazer a dita outorgada á salvo e paz de quaesquer contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Director do Contencioso do Thesouro Federal me foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para ella, auctorisado pelo despacho do Ministro da Fazenda de onze de Fevereiro de mil novecentos e tres, exarado no aviso numero vinte e seis de quatorze de Junho de mil novecentos e dous, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava esta venda, e me entregou o alvará e conhecimento seguintes: Alvará de autorização na forma abaixo. O Doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Juiz da Oitava Pretoria da Capital Federal. Pelo presente concedo auctorisação a Domingos Pereira Gonçalves, inventariante dos bens do finado Antonio José Ferreira Guimarães a assignar a escriptura de venda dos predios a rua Dona Josephina numeros doze e doze A pertencentes ao espolio do dito finado, pela quantia de treze contos de reis, recebendo o preço da venda e dando a respectiva quitação a compradora Estrada de Ferro Central do Brazil. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze de Dezembro de mil novecentos e um. E eu João Ferreira Lopes Gonçalves, escrivão interino o subscrevi. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (estavam collados e devidamente inutilisados dous

estampilhas no valor total de quatro mil e quatrocentos reis). Numero doze - Recebedoria da Capital Federal. Cobrança de divida activa. Exercicio de mil novecentos e tres. Agua. Setenta e dois mil reis - Multa dez mil e oitocentos reis. Total reis oitenta e dois mil e oitocentos reis. O Senhor Antonio José Pereira Guimarães, pagou a quantia de oitenta e dous mil e oitocentos reis de agua e multas, dos predios numeros doze e doze A á rua Dona Josephina, exercicio de mil novecentos e dous. G. B. Capital Federal, vinte de Abril de mil novecentos e tres. O Fiel do Thesoureiro, Pinto da Silva. Pelo Sub-Director, H de Guzmão. L no L. terceiro. R. E. folhas vinte e quatro. F. Bustamante. Da guia expedida a Municipalidade em observancia a lei numero novecentos e trinta e nove de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e dous, consta as seguintes informações. Pagou laudemio e mais emolumentos. D. G. Patrimonio, trinta e um - trez mil novecentos e tres. Barros Junior. Quites dos exercicios de mil oito centos e noventa e quatro a mil oito centos e noventa e nove. Paga vinte e quatro mil reis de quitação. Em trinta e um - trez - novecentos e tres. A Varella. Os predios da presente guia estão sem valor locativo e com a nota de demolidos nos exercicios de mil e novecentos, mil novecentos e um, mil novecentos e dous e do primeiro semestre do exercicio corrente. Pagou pelo conhecimento numero mil quinhentos sessenta e sete a importancia de quarenta mil reis de quitação predial. Primeira Secção da Sub-Directoria de Rendas Municipaes em treze de Abril de mil novecentos e tres. Ernesto Faria, segundo escripturario. Visto. C. Castello. Não paga imposto de transmissão por ser venda feita ao Estado, mas sim sello proporcional na importancia de quatorze mil e trezentos reis, inclusive imposto addicional pelas estampilhas abaixo

174

colladas e devidamente inutilisadas, do que dou fé. Assim convencionados, me pediram lavrasse em minhas notas a presente escriptura que lhes sendo lida e achando-a conforme em tudo a acceitaram e assignam com as testemunhas presentes. Edgardo Luiz Machado e João Francisco Ramos de Oliveira. Eu Francisco Antonio Machado escrevente juramentado a escrevi. E eu, Gabriel Ferreira da Cruz, Tabellião subscrevi. Rio de Janeiro, treze de Abril de mil novecentos e tres. Domingos Pereira Gonçalves. Carlos Augusto Naylor. Edgardo Luiz Machado: J. F. Ramos de Oliveira. (Estavam colladas e devidamente inutilisadas quatro estampilhas no valor total de quatorze mil e trezentos reis) Trasladada hoje. E eu Gabriel Ferreira da Cruz Tabellião subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.da ver.d (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) Gabriel Ferreira da Cruz. ——— Confere com o original Commissão do Cadastro, em 18 de Agosto de 1923. J. Waldemar Rodrigues, escriv.no do ex.mo 3.o P. Fiscal do Acre, adv.do José Leite Soares Junior. — 3.o escrip.te do Not.o N.o Registrada no livro 3 N. á pagina 380, sob n.o 30.062.